



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000  
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)

**EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA PREÇOS 009/17**

O Município de Barão de Cotegipe, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que **RETIFICA** o Edital de Tomada de Preços nº 009/17, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- O item 3. Da Habilitação:

**O envelope nº 01 deverá conter:**

**3.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

**3.2** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**3.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão da Dívida Ativa da União, Negativa Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**3.4** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**3.5** - Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT);

**3.6 - Declaração** em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88 combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que não possuem no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

**3.7 - Declaração** que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**3.8** – Se forem procuradores anexar a procuração respectiva.

**ITENS A SEREM INCLUÍDOS:**

**3.9** – Registro da empresa no Conselho Regional de Química ( CRQ), com certidão de regularidade atualizada;

**3.10** – Registro do Responsável técnico no CRQ, com AFT (Anotação de Função Técnica), com o nome do técnico e da empresa;

**3.11**- Alvará Sanitário, de localização e Funcionamento da empresa Licitante, expedido pelo Município/ sede da licitante, expedido pelo Município/sede da empresa licitante para as atividades licitadas;

**3.12**- Licença de operação para depósito de produtos químicos utilizados pela licitante na realização do tratamento;

**3.13**- Apresentação de ficha técnica dos produtos químicos utilizados, acompanhados de laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em normas técnicas da ABNT, visando o controle de qualidade do produto químico objeto do edital, conforme estabelecido no artigo 13, Inciso III, letra “b” da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde;

- Em face das alterações/retificações acima postas ficam fixados as novas datas para:
  - a) Sessão pública de solenidade de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas fica designado para o dia 17/10/2017 às 09:00 h, junto a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

*Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000*

*Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)*

- b) Os interessados em se cadastrarem para a presente licitação, a data limite fica fixada até 11/10/2017.
  - c) As empresas que já se cadastraram, para fins desta licitação, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações até o dia 11/10/17, apresentando os documentos acima descrito, visando a emissão de um novo Cadastro, sob pena de impedimento de participação no referido certame.
- As demais disposições do edital e anexo permanecem inalteradas.
  - Maiores informações em horário de expediente pelo telefone (54) 3523 – 1344 e cópia do edital e da retificação poderão ser obtidas, no site [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 28 de Setembro de 2017.

Vladimir Luiz Farina  
Prefeito Municipal